



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**



CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: [pmsantaclara.executivo@hotmail.com](mailto:pmsantaclara.executivo@hotmail.com), [pmsc.executivo@hotmail.com](mailto:pmsc.executivo@hotmail.com)

**Lei nº. 1175/2014, de 11 de fevereiro de 2014.**

## **Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.**

**CLAUDIOMAR FURONI SANCHES**, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Clara D'Oeste, através do Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais), destinados a Aquisição de veículos e bens móveis destinados ao serviço de saúde e vigilância em saúde.

**Artigo 2º** - A despesa prevista no artigo 1º serão cobertas com o recurso proveniente da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

### **01.11.01 – Departamento Municipal de Esporte e Recreação**

Ficha 173

27.812.0013.1028 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 11 de fevereiro de 2014.

  
**Claudiomar Furoni Sanches**  
**=Prefeito Municipal=**

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

  
**Sérgio Carrilho da Silva**

**Diretor do Depto. de Administração**